

## **LEI N° 345 / 63**

### **AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL**

A Câmara Municipal de Muriaé, por seus representantes decretou, e eu, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1°** - Fica autorizado o Poder Executivo a abrir um Credito Especial de trezentos mil cruzeiros (CR\$ 300.000,00) destinado a atender, no presente exercício, ao pagamento de despesas, decorrentes, do alargamento da Praça Cel. Tiburcio em sua confluência com a Rua Gil Moreira, no Bairro da Barra, nesta cidade.

**Art. 2°** - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta lei em vigor na data de sua publicação,.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Dada e passada no edifício da Prefeitura Municipal de Muriaé, aos três de agosto de mil novecentos e sessenta e três. (03/08/1963)

a) Hélio Araújo – Prefeito Municipal